

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira 30 de  
Abril de 2026  
Edição 2041  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 276/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/04/2026, a cessão individual do servidor LUCAS DE ABREU BARRETO, matrícula nº17957-4/1, ocupante do cargo de Professor Intérprete de Libras, servidor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, anteriormente cedido pela PORTARIA 565/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 277/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 040/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embassamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155323	12 COMMERCE LTDA
02	155321	ALMEIDA B2B CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
03	155314	ÇALVARENGA DA SILVA
04	155318	DIGITUS CENTRO DE FORMACAO TECNICA E PROFISSIONALIZANTE
05	155320	ENGEFRIO REFRIGERACAO LTDA
06	155315	ERIKO CRESPO SERVICOS DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
07	155322	G AZEVEDO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08	155313	H. C. P. DA SILVA IMOBILIARIA
09	155316	LD FLUX FINANCE LTDA
10	155317	RA DESENVOLVIMENTO NEUROFUNCIONAL LTDA

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2026.

Araceli Reis Ribeiro  
Diretora de Fiscalização Tributária  
Matrícula: 41.533

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SILVANA CALDAS COSTA MACIEL, matrícula nº15235, ocupante do cargo de Professor II – 35 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FRANCIMARA RANGEL DAS CHAGAS BALBI, matrícula nº10920-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2026.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.003439-7-PA	Marcia Cristina Ferreira Silva Amaral	131/2026
2023.099.001056-7-PA	Mirian Regina Salgado De Souza – FMS	132/2026

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.002048.2026-68	Silvana Caldas Costa Maciel	277/2026

29/04/2026

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2024.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/21 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/2025, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos III e VI do art. 27, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade "projetar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos" e "controlar e fiscalizar a execução dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica";

CONSIDERANDO que o Contrato nº 042/2024 tem por objeto a "Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Tocos – Rodovia Sérgio Viana Barroso, S/N, Tocos – Campos dos Goytacazes/RJ".

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o servidor anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 042/2024, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor **CLEBER PESSANHA GOMES**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 1385-1, para compor a equipe de fiscalização do referido contrato, permanecendo o servidor **GECELMO GOMES DE SOUZA**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, conforme Portaria nº 023/2024, de 20 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2026.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE  
Matrícula nº 42.380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,  
SEM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0168/2023  
PROCESSO Nº 2023.206.000031-3-PR

CONTRATADA: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ Nº 28.955.565/0001-41

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação, sem reflexo financeiro, para "execução de obra de reurbanização e pavimentação asfáltica" – Bairro Parque Maciel".

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 22/04/2026

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

**PORTARIA Nº 001/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competência para ordenação de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos atos administrativos no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a delegação de competência para ordenação de despesas e assinatura de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. Cleo de Souza Gomes, a competência para praticar atos de ordenação de despesas, bem como para assinar contratos, termos aditivos, instrumentos congêneres e demais documentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos termos do Decreto nº 59/2026.

Art. 2º O agente delegatário responderá individualmente pelos atos praticados na condição de ordenador de despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A delegação de que trata esta Portaria aplica-se aos atos praticados a partir de sua vigência, podendo alcançar atos em andamento, desde que observada a legislação vigente e inexistente prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 4º Esta Portaria não afasta a competência originária do Secretário Municipal, que poderá, a qualquer tempo, praticar os atos aqui delegados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2026.

**RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA**  
MATRÍCULA 41.927  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0111/2024

CONTRATO Nº 0111/2024  
PROCESSO Nº 2024.021.000134-8-PR  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85.187/2023-PE SRP Nº 011/2024,  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA  
CNPJ/MF: 06.190.976/0001-50

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2024, DECORRENTE A ADESÃO A ARP Nº 034/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85.187/2023-PE SRP Nº 011/2024, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM /ES-SEMDES-ÓRGÃO GERENCIADOR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME-PARTICIPANTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS USUÁRIOS QUE SÃO ATENDIDOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO FOI DE 12 (DOZE) MESES, E PASSA A SER ACRESCIDO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, NESTE TERMO, SEM REFLEXO FINANCEIRO.**  
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicação por omissão

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
MATRÍCULA Nº 41.761

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CMAS nº03/2026**

No dia 31 de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Através da plataforma Meet, com a presença de conselheiros (as) representantes do poder público e da sociedade civil. A reunião foi presidida pela presidenta Mericelly que cumprimentou a todos presentes e em seguida passou a ordem do dia. **1- Leitura e aprovação da ata da plenária ordinária de 27 de fevereiro.** A presidenta perguntou se alguém tinha observações a respeito da ata e não tendo nenhuma, passou à votação, tendo sido aprovada por todos os conselheiros presentes. **2- Leitura e aprovação da ata da plenária extraordinária de 11 de março de 2026.** A presidenta perguntou se alguém tinha alguma observação a respeito da ata e não tendo nenhuma, passou à votação, tendo sido aprovada por todos os conselheiros presentes. **3- Apresentação dos relatórios da comissão de fiscalização referentes as visitas realizadas nas OSCs e unidades públicas.** A conselheira Raquel falou que a técnica Sabrina apresentaria o parecer, mas devido a impossibilidade da técnica no momento, o parecer seria apresentado na próxima plenária. **4- Análise e esclarecimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o planejamento, estrutura, e execução do mutirão do CADÚnico, diante de relatos de aglomeração, longas filas e inadequações no atendimento, com impactos aos usuários.** A presidenta passou a palavra ao secretário da assistência, Rodrigo Carvalho que iniciou falando do significativo impacto gerado pelas recentes alterações no processo de atualização do Cadastro Único, sendo caracterizado como uma situação complexa e de grande repercussão. Foi informado que a última etapa de atendimentos foi concluída na sexta-feira anterior, sendo esta, a última leva de atualizações realizadas, tendo o período sido considerado exaustivo pela equipe responsável. Ressaltou que os impactos envolvem números elevados de usuários, o que amplia a complexidade da situação. Destacou que se trata de uma discussão ampla, envolvendo tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos. Nesse sentido, foi sugerido que seja reservado, na próxima plenária, um tempo adequado para aprofundamento do tema, considerando a necessidade de análise detalhada dos dados. Ficou encaminhado que serão apresentados dados estatísticos relacionados ao Cadastro Único, à vigilância socioassistencial e às visitas realizadas, a serem organizados pela equipe técnica, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão. Ressaltou-se a importância de avaliar os dados não apenas sob a perspectiva quantitativa, mas também considerando a garantia de atendimento à população. Mencionou possíveis alternativas, como a implementação de agendamento online, contudo, ponderou que tal estratégia pode não atender plenamente à realidade do público usuário, considerando as limitações de acesso e uso de recursos tecnológicos por parte de parcela significativa da população. Informou que o ofício foi recebido no horário de 12h do dia anterior a plenária e não tiveram tempo hábil para a resposta. Diante disso, propôs-se que a devida resposta seja apresentada na próxima plenária do Conselho, considerando a necessidade de análise mais aprofundada. Sugeriu ainda que a próxima plenária seja realizada preferencialmente de forma presencial, a fim de qualificar o debate e possibilitar maior participação dos conselheiros. Informou-se que será realizada apresentação técnica sobre o cenário atual do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e das famílias em situação de maior vulnerabilidade, a ser conduzida por técnico responsável, com o objetivo de subsidiar a discussão. Ressaltou-se que se trata de uma temática complexa, que exige debate aprofundado e não pode ser tratada de forma superficial, sendo fundamental a construção coletiva entre representantes da sociedade civil e do governo, no âmbito do Conselho. O conselheiro Renato falou que quando solicitou essa pauta, foi no sentido de incluir, no debate, a necessidade de fortalecimento do diálogo na construção da relação entre o Conselho e o público atendido e destacou a preocupação com alguns parâmetros de atendimento, especialmente diante de demandas externas que não são necessariamente originadas das realidades locais, mas que precisam ser cumpridas pelos municípios. Ressaltou ainda que tais agendas, ainda que impostas, exigem adequações à realidade de cada município, sendo necessário um esforço contínuo de gestão para sua implementação. Nesse contexto, ele reconheceu o empenho da gestão do Programa Bolsa Família ao longo dos anos, especialmente no que se refere à humanização do atendimento e à descentralização dos serviços. Mencionou ainda a estratégia de realização de mutirões como uma iniciativa positiva, voltada à ampliação e agilização do atendimento à população. No entanto, pontuou que, diante do cenário atual e das recentes demandas, há a percepção de fragilização de algumas práticas anteriormente consolidadas, bem como a necessidade de maior articulação e integração com experiências adotadas por outros municípios. Ressaltou que o momento atual pode representar uma oportunidade de aprendizado e fortalecimento das ações, sendo fundamental a troca de experiências e o alinhamento de estratégias para melhor atendimento à população. Foi destacada a importância de compreender com maior precisão a quantidade de atores envolvidos nas ações e atendimentos, e parceria com outras secretarias do município, incluindo a guarda municipal. Ressaltou ainda a necessidade de levantamento mais detalhado e atualizado das informações para que haja um bom planejamento. A conselheira Marilene relembrou experiência anterior, no ano de 2024, quando houve participação da UFF em um projeto desenvolvido em parceria com a equipe técnica do CADÚnico, na ocasião o evento ocorreu dentro do esperado e contou com organização estruturada, incluindo definição de acessos distintos para o público. Destacou que, naquele momento, havia uma articulação que possibilitava melhor organização dos fluxos de atendimento. Em comparação com o cenário atual, foi apontado que houve mudanças na forma de articulação, pois antes o campus tinha duas entradas e agora apenas uma o que contribuiu para a percepção de diferenças significativas na organização, na aglomeração e nos resultados obtidos. A conselheira reconheceu o comprometimento e a competência da equipe técnica envolvida nas ações. Falou ainda que a UFF sempre estará aberta para cumprir seu papel em particular no que se refere à sociedade e se colocou a disposição na organização do seminário como foi proposto e falou ainda da participação dos alunos na organização da Conferência Municipal da Assistência que foi muito válida. Durante as falas

dos conselheiros foi mencionada a proposta de realização de seminário como espaço potencial para aprofundamento das discussões, permitindo maior participação e contribuição dos diferentes segmentos. Destacou-se a relevância de ampliar a participação social, considerando diferentes níveis de envolvimento, desde a base até as instâncias de decisão. Com relação ao Seminário, a conselheira Marilene ressaltou a importância da manutenção de espaços de diálogo e abertura para construção conjunta, destacando o papel do Conselho na articulação entre os diversos atores envolvidos. Foi enfatizada a necessidade de fortalecer a escuta qualificada da população e dos profissionais, de modo a subsidiar a formulação de estratégias mais eficazes. Por fim, reforçou-se o compromisso de continuidade das discussões e da participação ativa dos envolvidos, visando ao aprimoramento das ações e à construção de soluções mais efetivas para atendimento à população e a presidenta enfatizou que retomaremos a essa pauta na próxima plenária com a participação da equipe da secretaria que estão diretamente envolvidos nesses múltiplos.

**5- Apresentação do parecer técnico da comissão de normas referente à solicitação de inscrição no CMAS** A técnica Priscila Paes apresentou o relatório da comissão de normas e falou que a comissão se reuniu no dia dois de março e estiveram presentes os conselheiros: Merilane Lopes, Fernanda Machado, Elson Leal e Danielle Guimarães, e a técnica Priscila Paes. Disse ainda que a reunião teve como pauta a avaliação das solicitações de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Associação Spacestar Tecnologia, Bia Abrão – Centro de Cursos e Treinamentos, ACASEE – Associação Centro Assistencial e Serviço Educacional Especializado, Instituto Gabriella Vianna e Associação As Marias da Baixada. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão deliberou que as organizações Associação Spacestar Tecnologia, Bia Abrão – Centro de Cursos e Treinamentos e ACASEE – Associação Centro Assistencial não demonstraram executar serviços conforme estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, motivo pelo qual seus registros não serão efetivados neste Conselho no presente momento. Quanto à Associação As Marias da Baixada, verificou-se que não foi apresentada de forma clara a metodologia de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diante disso, ficou acordado o encaminhamento de solicitação, via e-mail, para envio da referida metodologia no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de possibilitar a devida análise do pedido de registro. Em relação ao Instituto Gabriella Vianna, constatou-se a apresentação da documentação necessária, bem como da metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No entanto, a Comissão deliberou pela realização de visita institucional, considerando que não ficou suficientemente claro o funcionamento dos grupos.

**6- Adequação dos valores das compras no processo de lanche no Transferegov.** A conselheira Aline Giovanini informou que a Diretoria de Compras realizou a cotação referente a uma emenda parlamentar destinada à transferência de recursos. Ressaltou que a referida emenda foi devidamente aprovada e será utilizada para a aquisição de material de consumo para os serviços de convivência vinculados à Secretaria. Esclarecido ainda que os itens a serem adquiridos correspondem aos lotes destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Contudo, ao analisar os valores, verificou-se que o montante disponível na cota é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), enquanto a cotação inicial apresentada e encaminhada ao Ministério totalizou R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Falou ainda que diante dessa diferença, a Diretoria de Compras sugeriu a retirada de determinados itens da cotação, especialmente aqueles provenientes de padaria, tais como pão e bolo, por se tratarem de produtos não industrializados. Falou que após os ajustes propostos, foram mantidos na cotação os seguintes itens: bebida láctea, chocolate, biscoito extra de batata, biscoito wafer, biscoito tipo enroladinho de goiabada, biscoito salgado tipo "clubes social", biscoito tipo sanduíche doce, mini biscoito recheado nos sabores chocolate e morango, suco de fruta natural, suco sabor uva, suco de fruta natural sabor laranja e suco de laranja integral. Registrou ainda que tais itens visam atender, pelo período estimado de 12 (doze) meses, os diversos grupos atendidos pelos Serviços de Convivência, incluindo crianças, adolescentes e idosos. Destacou que os itens retirados, como pão tipo cachorro-quente e bolo, não poderão ser custeados com o recurso da referida emenda, considerando as especificidades da modalidade de transferência. Esclareceu-se que o modelo atual difere do sistema anteriormente utilizado, uma vez que o recurso não é transferido diretamente para o Fundo Municipal de Assistência Social, mas sim para conta vinculada à Prefeitura Municipal. A conselheira Aline ressaltou que, embora a Secretaria seja responsável pela execução, incluindo cotação e processo de aquisição, o pagamento é realizado diretamente pela Prefeitura. Nesse contexto, foi informado que o responsável pela área de convênios deverá proceder com a retificação dos itens no sistema, sendo necessária, para tanto, a deliberação formal do Conselho quanto às alterações realizadas. Por fim a conselheira reforçou a necessidade de deliberação do Conselho acerca dos itens retirados, destacando-se que se trata de uma questão objetiva, porém que exige a manifestação formal do colegiado para validação das alterações e prosseguimento dos trâmites administrativos. A presidenta colocou em votação e os conselheiros presentes aprovaram adequação e alteração proposta e apresentada pela conselheira Aline.

**7- Informes das comissões.** A presidenta informou que a comissão de reformulação da lei já encaminhou a minuta para a secretaria e a secretaria ficou de encaminhar para a procuradoria, para o quanto antes a câmara conseguir votar e conseguir fazer a eleição da sociedade civil para a nova gestão do Conselho. O Secretário Rodrigo falou do avanço com a aprovação da nova lei que regulamenta o Conselho do Idoso, que indiretamente está dentro da Secretaria de Assistência, através do Fundo da Assistência. Mencionou que haviam dificuldades em relação ao acesso a recursos, especialmente em virtude de lacunas na legislação vigente. Falou que em articulação com a Câmara, foi possível avançar na construção de uma nova regulamentação de ações.

**8- Assuntos gerais-** Não tendo assuntos gerais, a presidenta encerrou a plenária agradecendo a presença de todos. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello lavei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pela presidenta.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Plenária Extraordinária do COMDIM a realizar-se no dia 30 de abril de 2026 às 17h de forma ONLINE pelo GOOGLE MEET. Com a finalidade de planejamento das atividades, sendo o seguinte assunto em pauta:

1. Definição da comissão eleitoral, com a finalidade de organizar o processo de eleição das conselheiras representantes da sociedade civil. Biênio 2026 a 2028.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

**Camila Souza**  
Secretária Executiva - COMDIM

#### Fundação Municipal de Saúde - FMS

##### PORTARIA GP/ FMS Nº 0132/2026

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da execução total ou parcial do contrato;

Considerando o disposto nos artigos 156 a 163 do mesmo diploma legal, que versam sobre as sanções administrativas;

Considerando o descumprimento contratual por parte da Empresa Odara Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., no que se refere ao inadimplemento na entrega dos itens previstos no Contrato nº 0032/2026, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 001/2024, (Processo nº 2024.099.000098-0-PR); no Contrato nº 0088/2026, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 002/2024 (Processo nº 2024.099.000121-5-PR); e no Contrato nº 0127/2026, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 001/2025 (Processo nº 2025.099.000095-4-PR), cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamentos padronizados, para atendimento a rede pública de saúde.

##### Resolve:

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo nº 001/2026, com a finalidade de apurar a responsabilidade pela inexecução dos contratos, bem como proceder à análise de outros fatos, ações ou omissões que eventualmente venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem relação com o objeto em questão, podendo, ao final, resultar na aplicação de medida punitiva.

**Art. 2º.** Designar para compor a presente Comissão os servidores: Andréa Moreira Araújo, portadora da matrícula funcional nº 33899, Tiago, Lima dos Santos, portador da matrícula funcional nº 43.820 e Natanael de Souza Rosa, portador da matrícula funcional nº 43.336, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2026.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

##### PORTARIA N.º 006/2026

##### CREDECIAIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2026

A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para credenciamento referente à PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS, em Campos dos Goytacazes/RJ, no evento do DIA DO ROCK GOITACÁ 2026, que se realizará nos dias 29 e 30 de maio de 2026 a partir das 17h no Palácio da Cultura - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, com realização desta Fundação Cultural.

##### 1 - DO OBJETO

O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela Lei Municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, a data que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, homenagem ao músico e compositor Luiz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município. Falecido em 2010, Luiz Ribeiro foi um dos fundadores da banda "Lúcia" na década de 1970, e da banda "Avyadores do Brasil" na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possui em todas as edições uma formatação bem abrangente. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.

1.1 Constitui objeto do presente credenciamento a seleção de Expositores de Cerveja Artesanal e de Food Trucks, possibilitando aos cervejeiros artesanais e food trucks oferecerem seus produtos ao público consumidor, disseminando conhecimento acerca de seus produtos, além de ser focada em alavancar o turismo local, gerar renda para os moradores do município, atrair negócios, ofertar cultura através da música e fomentar a economia através da atividade cultural destinada, atraindo turistas e visitantes de todo o norte fluminense.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades, conforme descrição pormenorizada:

##### PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS

1.2 Para efeito deste procedimento, compreende-se como credenciamento hipótese onde ocorrerá a cessão do espaço através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no evento supracitado, onde autoriza a administração pública a adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados (artigo 79 da Lei 14.133/2021), atendendo-se também o Princípio da Publicidade plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, um dos princípios norteadores da administração pública.

O credenciamento possibilita a participação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização dos processos. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos comerciantes locais.

1.3 Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

##### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das inscrições Pessoas Jurídicas, contratadas diretamente ou representadas por Empresário Exclusivo, devidamente cadastradas como permissionárias na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca), conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

2.2 É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

2.3 Dos números de vagas disponíveis serão: **10 (dez) vagas** no total, 05 (cinco) Expositores de Cervejas Artesanais e 05 (cinco) Food Trucks, podendo o número de vagas ser remanejado pela FCJOL de acordo com o número de inscritos que surgirão, todavia não passará de 10 (dez) vagas.

### 3 - DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial com entrega impressos dos documentos necessários especificados no item próprio.

3.2 O período de inscrições ocorrerá entre os dias **06 (seis) e 07 (sete)** de maio de 2026 no Setor Jurídico da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima localizada no Palácio da Cultura, Centro, Campos dos Goytacazes, no horário de 09h até às 17h.

3.3 Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

3.4 As vagas destinadas ao evento serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos proponentes cadastrados.

### 4. CRITÉRIO I DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estar cadastrado como permissionário na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca) e demais taxas/encargos referentes ao seu funcionamento com as demais secretarias do município;

4.2 Ser um profissional do mercado cervejeiro artesanal e de food trucks do município com acúmulo em áreas de expertise relevantes para seus pares, capazes de sistematizar seus saberes na produção e comercialização do item destinado.

4.3 Apresentar no ato de inscrição o CARDÁPIO/MENU devidamente alinhado com o tema e especialidade do negócio, contendo itens (cervejas, pratos e bebidas) que se adequem ao estilo culinário que se pretende comercializar.

### 5. CRITÉRIO II DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 Poderão ser proponentes pessoas jurídicas, **diretamente contratadas ou representadas por Empresário Exclusivo.**

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no CRITÉRIO II – Da Habilitação Documental.

**Não** poderão participar do presente procedimento:

a) Grupo de comerciantes de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;

b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o primeiro grau ou por adoção.

5.2 Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e **declara automaticamente que aceita** as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, respondendo administrativamente, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal.

5.3 O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

- Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ);
- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: DRT, OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);
- Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);
- Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum);
- Declaração de Exclusividade firmada pelo proponente declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição;

5.4 Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se *cardápio/menu* – Cardápio é a relação das preparações culinárias que compõem uma refeição ou a lista de preparações que compõem todas as refeições de um dia ou período determinado, sendo o veículo de informação, venda e publicidade de qualquer estabelecimento alimentício.

A falta do envio de qualquer documento exigido nesta habilitação documental terá o caráter desclassificatório neste procedimento.

### 6. DAS ETAPAS E RESULTADOS

6.1 A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

- Etapa 1 - **DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO**
- Etapa 2 – **DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

6.2 Em caso de inabilitação documental, o proponente não poderá firmar contrato para o evento supracitado.

6.3 O resultado convocatório seguirá a ordem cronológica de inscrições e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

6.4 O Termo de Cessão de uso do espaço será assinado pelo proponente após a análise documental no ato da inscrição.

### 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma segue no quadro:

<b>INSCRIÇÃO</b>
<b>De 06 e 07 de maio de 2026.</b>
<b>RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL</b>
<b>11 de maio de 2026.</b>

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1 Os participantes selecionados devem estar no local destinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência ao início do evento, com o trailer estruturado.

8.2 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos, devendo ao final do evento os mesmos serem transportados para local determinado pela Comissão Organizadora do Evento, devidamente lacrados.

8.3 A limpeza e organização do trailer, bancadas, fogão e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

8.4 É vedada a entrada e permanência no trailer de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora.

8.5 É EXPRESSAMENTE vedado no interior do trailer o consumo de bebidas alcoólicas, músicas eletrônicas, bem como o uso de substâncias tóxicas.

8.6 Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

8.7 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

8.8 Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8.9 Por motivos de segurança do público, é proibido a venda e/ou distribuição, nos trailers, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento, portanto é de responsabilidade do cessionário os cuidados para que não ocorra tal distribuição.

8.10 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada trailer, observando as exigências legais e higiênico sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais) e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

8.11 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

8.12 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais), bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

8.13 Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

8.14 É vedado o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD's, sons, dentre outros, no espaço de realização do evento.

8.15 O espaço destinado para os Food Truck e Cervejarias será caracterizado como área gourmet, devendo cada cessionário ser responsável por disponibilizar 6 (seis) conjuntos de mesas com quatro cadeiras que ficará oferecido ao público do evento no espaço disponível da sua cessão.

8.16 Em relação aos produtos descritos no item 6.11 é de total responsabilidade dos cessionários a guarda e vigilância dos mesmos.

8.17 Caberá a cada cessionário providenciar sua energia elétrica frente à companhia fornecedora nos dias dos eventos, através do **forfait**.

8.18 Ficará os aprovados responsáveis pela **Licença Temporária da Vigilância Sanitária do Município de Campos dos Goytacazes** para funcionamento no Dia do Rock Goitacá, onde deverá ser apresentada a produção do evento na data da permissão de uso e essa documentação deverá ficar disponível para consulta e fiscalização durante todo funcionamento.

### 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

9.1.1 São competências da Comissão Julgadora:

- analisar os aspectos técnicos de cada inscrição;
- analisar e aprovar toda documentação pertinente;
- acompanhar as assinaturas dos Termos de Cessão;
- fiscalizar o regular exercício da função de cada cessionário durante todo o evento.

### 10. DA CONTRAPARTIDA

10.1 Os Cessionários devidamente selecionados neste credenciamento serão os responsáveis diretos pela distribuição:

10.1.2 Food Trucks: 25 (vinte e cinco) tickets de alimentação no valor de R\$35,00 cada, que poderão ser consumidos em seu trailer, com a finalidade de alimentação das bandas selecionadas para apresentação no evento.

10.1.3 Cervejarias: cada cervejaria disponibilizará 400 (quatrocentas) garrafinhas de água de 500 ml, que ficará disponível para as bandas selecionadas, equipe técnica e equipe de coordenação durante todos os dias do evento.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, dentre outras, por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

11.2 O ato de inscrição do cessionário implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

11.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste credenciamento poderá ser obtidas e dirimidas no email [rockgoitaca2026.fcjol@gmail.com](mailto:rockgoitaca2026.fcjol@gmail.com).

11.4 Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

11.6 A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

11.7 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste credenciamento desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou jurídica passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária, cível e penal.

11.8 Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

11.9 O cessionário devidamente inscrito autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de abril de 2026.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.41.620

### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2026

##### DADOS DO PROPONENTE:

- 1) Nome do proponente: \_\_\_\_\_
- 2) Quantidade de equipe: \_\_\_\_\_
- 3) Modalidade: CERVEJARIA ARTESANAL ( ) FOOD TRUCKS ( )
- 4) Nome da cervejaria artesanal / Food Truck participante: \_\_\_\_\_
- 5) Razão Social: \_\_\_\_\_
- 6) CNPJ: \_\_\_\_\_
- 7) Endereço: \_\_\_\_\_
- 8) Telefone: \_\_\_\_\_
- 9) Email: \_\_\_\_\_

##### DADOS DO RESPONSÁVEL:

- 1) Nome completo: \_\_\_\_\_
- 2) Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 3) Estado civil: \_\_\_\_\_
- 4) RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- 5) Endereço: \_\_\_\_\_
- 6) Telefone: \_\_\_\_\_
- 7) Email: \_\_\_\_\_

##### OBSERVAÇÕES:

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

### ANEXO 2

#### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), é o representante exclusivo do \_\_\_\_\_ (NOME DO CREDENCIADO), no Credenciamento, instituído pela Portaria nº 006/2026, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para compor a Praça de Alimentação no evento DIA DO ROCK GOITACÁ 2026.

##### ASSINATURA DO CREDENCIADO

##### ASSINATURA DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO

### ANEXO 3

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estadocivil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Programação do Dia do Rock Goitacá 2026, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

O anexo 3 deverá ser impresso e assinado por todos os funcionários e componentes presentes no evento.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 079.001/2026

PROCESSO nº: 2026.019.000128-9-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO SEM RUMO E SEM DESTINO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO SEM RUMO E SEM DESTINO para participar da Programação do Samba do Trabalhador a realizar-se no dia 01/05/2026, às 16 horas na Casa de Cultura Félix da Silva Carneiro em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 01/05/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2026

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

#### Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes-Comcultura

Aos nove de abril de 2026, às 19h 13min, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, on-line, presidida por Fábio Mattos - Presidente ad hoc do Comcultura e contando com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: **Artes Urbanas**- Isadora Queiroz Carolina(titular) ; **Artes Visuais** - Simone Alves (titular); **Cultura Popular** - Gerson Moreira Alves (titular); **Maiara Tavares dos Santos** (suplente); **Gestão Cultural** - Ianani Dias (titular); **Coletivos Culturais**: Simone Gomes Claudino (suplente); **Instituições de Ensino Superior** - Melissa Christine Silva (titular); **Literatura**: Ana Souza (titular); **Patrimônio Histórico**: Gabrielle Assad (titular); **Teatro**: Marcelo dos Santos Nogueira (titular); **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**: Fábio dos Santos Mattos (suplente); **Sistema Municipal de Cultura** - Andréa de Cássia Sodré Cunha (suplente); **Teatros** - Neusimar da Hora (titular); **Biblioteca Municipal Nilo Peçanha-Júlio César Paixão** (titular); **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** - Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplente); **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** - Prissila Carvalho de Oliveira (suplente); **Procuradoria**: Fernando de Aquino Laterça (titular); **Câmara Municipal de Cultura** - Ricardo Siqueira de Almeida (suplente). A reunião iniciou com a apresentação dos assuntos de pauta: **1. Esclarecimentos sobre a posse de novos conselheiros; 2 - Assuntos Gerais**. A secretária executiva do Comcultura, Cinthia Pessanha, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros, tanto os novos quanto os já estabelecidos, e informou que Fábio dos Santos Mattos, suplente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, presidiria a reunião. Foi explicado que, embora os conselheiros e a presidência tenham sido eleitos, a posse só será efetivada após assinatura do Prefeito e publicação no Diário Oficial do Município. Essa publicação está pendente porque o conselho é composto por cadeiras da sociedade civil e do poder público, e as cadeiras do poder público estão sendo reajustadas. A secretária executiva informou que foram enviados ofícios às secretarias para atualização dos nomes e que a Fundação está aguardando as respostas de três secretarias restantes para completar a composição. Foi esclarecido que o mandato dos novos conselheiros se iniciará na data da posse, com a publicação no Diário Oficial, e terminará no ano seguinte, sendo um biênio (2026/2027). Cinthia Pessanha e Fabrício Simões expressaram a esperança de que os nomes que compõem o poder público, muitos dos quais têm sido atuantes, sejam novamente sugeridos. Mila Freitas levantou a questão sobre a próxima reunião quinzenal, que cairia no feriado de São Jorge (23 de abril). As opções propostas foram antecipar para a próxima semana (dia 16) ou adiar para a última quinta-feira do mês (dia 30). A sugestão de adiar para o dia 30 foi considerada preferível pela maioria, pois permitiria mais tempo hábil para novos assuntos. Mila Freitas informou que, como suplente do teatro, chegará atrasada às reuniões regulares, pois as aulas de dança do projeto Dançarte terminam no mesmo horário em que as reuniões do Conselho começam. Cinthia Pessanha esclareceu que, embora as reuniões sejam quinzenais às quintas-feiras, reuniões extraordinárias com pauta única podem ser convocadas caso surja um assunto de extrema importância antes da próxima data marcada. Melissa Christine Silva perguntou sobre uma reunião da CESEC referente à Rede de Cultura Viva mencionada no Diário Oficial e sobre a articulação de uma formação promovida pelo Ministério da Cultura. Fabrício Simões confirmou que a reunião sobre Cultura Viva ocorreu, mas teve pouca participação, e tratou de aportes financeiros e como os coletivos podem participar. Fabrício Simões comprometeu-se a solicitar à comunicação da FCJOL ampla divulgação sobre a formação "Circula" do Ministério da Cultura, prevista para maio na região Norte Fluminense, para garantir a participação social. Fábio Mattos buscou informações sobre o acompanhamento da catalogação de bens culturais, um tema em que eles foram citados no Diário Oficial como interlocutores. Vera Lucia Plettisch, que ofereceu trabalho voluntário, confirmou que conversou com Júlio Paixão e que a ideia é formar uma comissão com funcionários da Fundação, com ela e Sílvia Paes atuando como consultoras externas. Fábio Mattos concordou em conversar com Júlio para agendar uma reunião sobre o assunto. Sugestões de Pauta para a Próxima Reunião: Gabrielle Assad sugeriu trazer atualizações sobre o Museu Olavo Cardoso para a próxima reunião, informando a sociedade civil sobre o trâmite junto ao Ministério Público. Ianani Dias propôs discutir a realização de um seminário ou espaço de formação para os conselheiros e agentes culturais, a fim de garantir um diagnóstico claro e retomar a discussão das câmaras técnicas, que têm perdido espaço nas conferências. Melissa Christine Silva solicitou que o Conselho publicasse uma pesquisa de levantamento de produção cultural nas universidades públicas de Campos, que ela está realizando como agente territorial de cultura, para ampliar o alcance e o retorno ao Conselho. Não havendo mais assuntos a tratar, Fábio Mattos deu a reunião por encerrada às 19h50min, e Cinthia Pessanha confirmou que, a princípio, a próxima reunião ordinária está marcada para o dia 30 de abril.

**Cinthia Mota Pessanha**  
Secretária Executiva do Comcultura

**Fábio dos Santos Mattos**  
Presidente do Comcultura ( ad hoc)

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -**

**Portaria / BENEFC Nº 001/2026**

Republica a Portaria nº 969/2023 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Jorcelena Pessanha Antunes Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003016- P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0806156-84.2024.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional do cargo de Agente Operacional de Saúde, Padrão I, republicar a Portaria nº 969/2023 GAB, publicada em 29/05/2023 e republicada em 01/04/2024, e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jorcelena Pessanha Antunes Gomes**, Agente Operacional de Saúde – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27444, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pelo art. 6º-A da EC nº 41/2003, com efeito a contar de 19/08/2022, data do Laudo Médico Pericial.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.766/10.950 em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela, com efeito a contar de 19/08/2022:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão I	Parcela Única: sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de janeiro de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

**Portaria / BENEFC Nº 140/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a Paulo Ferreira da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000134-1-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA compulsória, sem paridade a Paulo Ferreira da Cruz, Assessor Técnico III – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, matrícula nº 34461, com fundamento no art. 13, §3º c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 29/03/2026, data de sua compulsoriedade.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.501,39 (três mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Assessor Técnico III – Padrão E	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Art. 19 da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.501,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEFC Nº 141/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Josiane Willemem Sterck Muguet.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000107-1-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Josiane Willemem Sterck Muguet**, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Emanuel Muguet Lima, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Fiscal de Obras – Padrão P, matrícula nº 2233, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 8.707,61), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 29/01/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 5.224,56 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 29/01/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Obras – Padrão P	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 5.224,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEFC Nº 142/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jeruza de Oliveira Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.002062-8-PA:

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal pelo período de 04 (quatro) meses a **Jeruza de Oliveira Barreto**, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Jose Carlos Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Fiscal de Transporte Coletivo, matrícula nº 60, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 6.572,96), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 27/11/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 30, I c/c art. 33 VII, "a" da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.943,77 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 27/11/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Transporte Coletivo	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 30, I c/c art. 33 VII, "a" da Lei Complementar nº 41/2024	R\$ 3.943,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEFC Nº 143/2026**

Republica a Portaria nº 1854/2023 – GAB, que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Norman Cleia Campelo Peralva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005502-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0812690-15.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, determinando o cumprimento da tutela de evidência proferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão funcional do cargo de Professor II – 35h, Padrão J, republicar a Portaria nº 1854/2023 GAB, publicada em 07/12/2023, que já republicava a Portaria nº 189/2023, publicada em 09/02/2023, e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Norman Cleia Campelo Peralva**, Professora II – 35h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11059, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.701,10 (sete mil, setecentos e um reais e dez centavos), com vigência a contar de 09/02/2023, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão J	Cargo Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Lei nº 9136/2022; Lei nº 9307/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto Municipal nº 114/2023	R\$ 4.459,54
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.400,20
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 700,10
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 933,46
D.A	Lei 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 144/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Adalto Correa Biazini.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000155-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a *Adalto Correa Biazini*, na condição de cônjuge/viúvo da falecida funcionária Joelza da Silva Faria Biazini, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Serviços Gerais III, matrícula nº 5255, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 2.147,86), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúvo, com efeito a contar de 25/12/2025, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir da data do óbito, 25/12/2025, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Gerais III	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28 c/c 33, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 189/2025**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Maria Aparecida Flor Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002552-7-PA: Art.1º - Conceder APOSENTADORIA, sem paridade a Maria Aparecida Flor Gonçalves, Professor II - 35h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20738, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/1998 c/c art. 43 da LC 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8595/9125 dias (24/25) em R\$ 3.784,71 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II - 35h Padrão G	Parcela Única; sem paridade; Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.784,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEF nº 296/2025**

**REPUBLICA A PORTARIA Nº 1792/2023 - GAB E DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL INTEGRAL A MARLENE SILVA FELICIANO.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2014.115.008650- 6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0001289-86.2021.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para aplicação de aposentadoria especial integral, sem insalubridade na base dos proventos, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão M, republicar a Portaria nº 1792/2023 - GAB, publicada em 02/01/2024, que já republicava a Portaria nº 478/2019, publicada e 24/04/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a *Marlene Silva Feliciano*, Auxiliar de Enfermagem - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8373, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §4º, III da CF/88, redação dada pela EC nº 47/2005, c/c Súmula Vinculante 33 do STF c/c art. 128 da Lei Orgânica do Município.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.656,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com efeito a contar de 20/01/2015, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e pela Lei nº	R\$ 1.325,21
	8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003	
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 331,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2025.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**Portaria / BENEF nº 145/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carmen Eliane Garcia Ferreira Falcão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000170-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a Carmen Eliane Garcia Ferreira Falcão, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Eudoxio da Silva Falcão, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº 6893, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (R\$ 2.350,20), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, totalizando 60% (sessenta por cento) para cônjuge/viúva, com efeito a contar de 02/03/2026, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, caput, c/c art. 33 VII, "b", item "6" da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), a partir da data do óbito, 02/03/2026, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Atendente de Consultório	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 28, caput, c/c art. 33 VII, "b", item "6" da Lei Complementar nº 41/2024.	R\$ 1.621,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 146/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a Maria Ribeiro Gomes Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001867-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a Maria Ribeiro Gomes Cabral, Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 4152, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 04/03/2026, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.274,94 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 02/2023; Decreto nº 128/2023; Lei nº 9.280/2023; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.467,71
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 513,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, Art.113 da LOM e Art.61 c/c Art.110 da Lei nº 5.247/1991	R\$ 293,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 147/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA voluntária integral a Flavio Jorge Lilargem de Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000167-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária integral com paridade a Flavio Jorge Lilargem de Azevedo, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão K, lotado no Gabinete de Prefeito, matrícula nº 14363, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 12/04/2026, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.399,24 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão K	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto nº 120/2003; Lei nº 7.710/2005; Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.375/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.033,96
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 758,49
Risco de vida - 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6.819/1999 e Lei nº 7.726/2012	R\$ 606,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 025/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
THAIS JERONIMO PIRES	15347	AVALIAÇÃO INTERNA
THAIS JERONIMO PIRES	21024	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRIELA COSTA QUINTANILHA	19721	AVALIAÇÃO INTERNA
DIEGO PANI CORDEIRO	16308	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLOS JOSE ALVARENGA MAIA	25515	AVALIAÇÃO INTERNA
ELIZABETH VILLAÇA FORMOSO	27929	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 28 de abril de 2026.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Portaria / BENEF nº 148/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jamil Muniz Pontes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2026.204.000109-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jamil Muniz Pontes, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão M, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 13055, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 41/2024, com efeito a contar de 12/02/2026, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.781,32 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão M	Lei nº 5.247/1991; Lei nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.710/2005; Lei 7987/2007; Lei nº 8.703/2016; Lei nº 8.930/2019; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.375/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.187,55
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 956,26
Risco de Vida - 20%	Lei nº 8408/2013	R\$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2026.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 026/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de maio de 2026 (terça-feira) às 08:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
JEAN PIERRE CORDEIRO CORREA	18713	AVALIAÇÃO INTERNA
PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA	18112	AVALIAÇÃO INTERNA
SELMA DA MATTA FRANÇA	15644	AVALIAÇÃO INTERNA
ADRIANA GOMES MACHADO VIEIRA	14150	AVALIAÇÃO INTERNA
FLAVIA GOMES CORDEIRO RIBEIRO	19216	AVALIAÇÃO INTERNA
ILBENIR PESSANHA CRESPO	12231	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 28 de abril de 2026.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024 no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício nº 008/2026 da Fundação Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados que a sessão de licitação do **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 002/2026**, que aconteceria em 13 de maio de 2026, às 10:00h está **REMARCADADA para o dia 18 de maio de 2026, às 10:00h**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos descartáveis diversos, destinados ao uso rotineiro em bancadas laboratoriais e procedimentos microbiológicos e, locação de equipamentos com a finalidade de atender às demandas dos laboratórios pertencentes a Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**

**Início da Sessão:** às 10h do dia 18 de maio de 2026.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O NOVO Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2026.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 016/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 013/2026, 014/2026, 015/2026 e 016/2026, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, de campos dos goytacazes/rj, durante o período de 1 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT SMS	QUANT FMS	QUANTTOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit de Higiene Bucal/Nécessaire 01 - Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura.01 Creme dental com flúor tubo plástico 50 g 01 Fio dental em poliamida encerado com aroma, com tampa flip rolo com 25M. 01 Nécessaire plástica em PVC com 0,20mm de espessura medindo 10x20cm fecho com zíper plástico, frente transparente, verso branco leitoso Obs: Kit Completo com 03 componentes + embalagem personalizada com o logotipo "Sorrir e Educar"Departamento Odontológico-PMCG.	kit	3.300	0	3.300	ALG	R\$ 5,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
02 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Escova dental adulto, cerdas de nylon, macias com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unidade	3.300	3.000	6.300			FRACASSADO
03 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Enxaguatório Bucal sem álcool -Gluconato de Clorhexidina a 0,12% -Atuar em microorganismos gram-positivo e gram-negativos e algumas leveduras -Uso profissional Embalagem com 02 litros	Embalagem	33	150	183			FRACASSADO
04 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	01 Fio dental em poliamida encerado com aroma, com tampa flip rolo com 25M.	Unidade	5500	300	5800	ALG	R\$ 1,05	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
05 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Creme Dental com Flúor Conter até 1.500 ppm de flúor, tubo plástico 90 g	Unidade	4400	3000	7400	ALG/CREME MENTA 90G S/ CARTUCHO	R\$ 1,68	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
06 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura.	Unidade	3000	3000	6000			FRACASSADO
07 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Flúor Gel Neutro, Embalagem de 200ml Gel Neutro a 2%.	Unidade	66	50	116	I O D O N T O S U L / FLUORSUL	R\$ 5,28	DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.395.502/0001-52
08 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Ácido de Ataque/ Condicionador Dental - c/ 03 seringas de 2.5 ml. Composição: Ácido Fosfórico 37 % em Gel Tixotrópico	Unidade	242	150	392	ORBI	R\$ 3,98	A V A N T E M E D C O M É R C I O D E M A T E R I A L H O S P I T A L A R LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 37.730.372/0001-83
09 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Adesivo Dentinário (sistema frasco único) -Usado em esmalte e dentina -Composição: - 10% peso de carga de nano partícula de sílica com 5 nanômetros (sílica coloidal) -Frasco c/ sistema "Flip-Top" -Água e Etanol -Sistema BIS-GMA -Copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico -Reduzir a sensibilidade pós-operatória -Apresentação para 280 gotas -Frasco com aproximadamente 06 gramas	Unidade	44	30	74			FRACASSADO
10 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Agulha Gingival Descartável 30 G Curta - Com Bisel Trifacetado - Cânula Siliconizada - Esterilizada à Óxido de Etileno Caixa c/ 100 unidades	Caixa	286	500	786	MEDIX	R\$ 27,60	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
11 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 1º, Decreto/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Alginato tipo II - Grande elasticidade e resistência ao rasgamento - Baixo escoamento - Alta fidelidade de cópia - Sabor menta - Embalagem c/ 410 g	Unidade	22	0	22	EZACTVIGODENT	R\$ 20,70	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
12 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Algodão Rolete - Embalagem c/ 100 unidades -Produzido com fibras naturais - 100% puro algodão hidrófilo	Embalagem	880	2.000	2880	FAROL/JUN	R\$ 2,75	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.828.079/0001-31
13 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Amálgama em cápsula - 01 porção -Composição: 45% de Ag 24% de Cu 31% de Es Hg proporção 1:1 OBS: Isenta de Zn e Fase Gama II, apresentar certificação da ADA Embalagem c/ 50 cápsula	Embalagem	176	0	176	SDI GS80	R\$ 126,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
14 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Avental TNT Manga Longa c/ Punho de Elástico Branco - GR20 Embalagem c/ 10 unidades.	Embalagem	44	200	244			FRACASSADO
15 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Banda Matriz de Aço Inox - 0,05 x 7 mm c/ 50 cm	Unidade	44	100	144	AF	R\$ 1,78	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42

16 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 1112 F	Unidade	110	200	310	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
17 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 2068 F	Unidade	110	200	310	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
18 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 2135	Unidade	132	300	432	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
19 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 2200	Unidade	132	300	432	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
20 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 3069	Unidade	132	300	432			FRACASSADO
21 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 3118	Unidade	132	300	432	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
22 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - n.º 1012	Unidade	220	200	420	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
23 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - n.º 1014	Unidade	220	200	420	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
24 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - n.º 1015	Unidade	220	200	420	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
25 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - n.º 1015HL	Unidade	220	500	720			FRACASSADO
26 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - n.ºs 1016	Unidade	220	500	720	FAVA	R\$ 3,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
27 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Alta Rotação ponta diamantada - n.ºs 1016HL	Unidade	330	500	830	MICRODONT	R\$ 2,92	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
28 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca carbide esférica Baixa Rotação n.ºs 3	Unidade	55	50	105	KERR	R\$ 5,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
29 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca carbide esférica Baixa Rotação n.ºs 4	Unidade	55	100	155	KERR	R\$ 5,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
30 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca carbide esférica Baixa Rotação n.ºs 5	Unidade	55	50	105	KERR	R\$ 5,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
31 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca carbide esférica Baixa Rotação n.ºs 6	Unidade	55	100	155	KERR	R\$ 5,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
32 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca Cirúrgica Zekrya c/ 28mm (carbide) - c/ ponta ativa de 0,8 mm de diâmetro	Unidade	79	100	179	ANGEL US	R\$ 10,50	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
33 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca de Peeso - nº 2 c/ 28 mm	Unidade	40	0	40	MK LIFE	R\$ 6,51	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
34 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca de Peeso - nº 3 c/ 28 mm	Unidade	40	0	40	MK LIFE	R\$ 6,51	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
35 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24).	Broca de Peeso - nº 4 c/ 28 mm	Unidade	40	0	40	MK LIFE	R\$ 6,51	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42

36 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Broca de tungstênio nº 1520	Unidade	79	0	79	BRILHO	R\$ 35,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
37 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Broca Gattes em Aço Inox - nº 2 c/ 28 mm- Embalagem c/ 06 unidades	Embalagem	79	0	79	MK LIFE	R\$ 38,50	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
38 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Broca Gattes em Aço Inox - nº 3 c/ 28 mm - Embalagem c/ 06 unidades	Embalagem	79	0	79	MK LIFE	R\$ 38,50	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
39 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Broca Gattes em Aço Inox - nº 4 c/ 28 mm - Embalagem c/ 06 unidades	Embalagem	79	0	79	MK LIFE	R\$ 38,50	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
40 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Broca Lentulo de baixa rotação com 25mm de comprimento, -Sortida Nº 1-4 - Espiral de aço inoxidável - Embalagem c/ 04 unidades	Embalagem	132	0	132	MK LIFE	R\$ 32,70	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
41 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento Cirúrgico Líquido - c/ 20 ml Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto	Unidade	21	10	31			FRACASSADO
42 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento Cirúrgico Pó - c/ 50 g Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto	Unidade	21	10	31	IODONTO SUL	R\$ 15,40	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
43 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento Endodôntico à base de Hidróxido de Cálcio - KIT com frasco de pó c/ 8g e bisnaga de resina c/ 9g / - Kit Pó c/ 08g e bisnaga c/ 09g	Kit	11	0	11	ENDO SEALERMAQUIRA	R\$ 58,13	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
44 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento Ionômero de vidro para restaurações em posteriores - Liberação de íons fluoretados - Radiopaco - Alta resistência a compressão - Mínima abrasividade - Condensável Composição: Pó: Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de Ferro. Líquido: Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada. - Caixa completa com: -10 g de pó cor A2 -08 ml de líquido - Colher medidora - Bloco para espátulação	Caixa	121	100	221	FGM/MAXXION R	R\$ 22,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
45 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador - Técnica TRA - Aplicado em dentes posteriores - Fluidez adequada - Alta resistência à compressão e flexão - Liberação de íons fluoretados. - Estético. - Radiopaco. - Mínima abrasividade. - condensável. Composição: - Pó: Ácido poliacrílico desidratado - Líquido: Ácido poliacrílico e ácido tartárico - alidade Mínima: 24 meses apresentar liberação contínua de flúor - Caixa completa com: -10 g de pó cor A3 - 08 ml de líquido - Colher medidora - Bloco para espátulação.	Caixa	22	50	72			FRACASSADO
46 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento Provisório sem Eugenol - Pote 20 g	Unidade	88	100	188	ORBI	R\$ 5,40	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
47 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta percha Acessório Fine Médium Extra Longo - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 30,30	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
48 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta percha Acessório Médium c/ 28 mm - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 26,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
49 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta percha Acessório R7 c/ 28 mm - Radiopaco - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 26,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
50 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta percha Acessório R8 c/ 28 mm - Radiopaco - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 26,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
51 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta percha Acessório RS c/ 28 mm- Radiopaco- Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 25,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
52 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta percha Acessórios Sortidos - MF/IF/ FM c/ 28 mm - Radiopaco - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 25,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
53 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cones de Guta-percha Calibrados 2ª série, nº 45-80 c/ 28 mm - Radiopaco - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	70	0	70	META	R\$ 25,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
54 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cunha Anatômica de Madeira - Colorida Sortida - Produzida em madeira especial - Com formato anatômico da ameia - Sem farpas e tingidas com pigmentos atóxicos - Embalagem c/ 100 unidades sortidas.	Embalagem	33	20	53	AF	R\$ 8,60	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42

55 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Curativo Alveolar com Própolis - Frasco com 10 ml.	Frasco	55	100	155	BIO DINAMICA	R\$ 35,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
56 COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06) c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 150 x 300 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno - Selagem tripla - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	594	1350	1944	HOSPFLX/15x25cm	R\$ 35,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
57 COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 150 x 300 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno - Selagem tripla - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	198	450	648	HOSPFLX/15x25cm	R\$ 35,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
58 COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06) c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 200 x 300 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno - Selagem tripla - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	792	1500	2.292	HOSPFLX/19x33cm	R\$ 58,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
59 COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 200 x 300 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno - Selagem tripla - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	264	500	764	HOSPFLX/19x33cm	R\$ 58,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
60 COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06) c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 200 x 400 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno - Selagem tripla - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	792	1500	2.292	Z E R M A T T / PACKGC	R\$ 74,87	DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.395.502/0001-52
61 COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 200 x 400 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/ Polipropileno - Selagem tripla - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	264	500	764	Z E R M A T T / PACKGC	R\$ 74,87	DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.395.502/0001-52
62 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Escova de Robinson p/ Contra Ângulo - Cônica Branca	Unidade	154	100	254	AF	R\$ 1,04	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
63 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Escova de Robinson p/ Contra Ângulo - Reta Branca	Unidade	176	200	376	AF DO BRASIL/ESCOVA DEROBINSON CABRANCA	R\$ 1,14	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
64 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Eugenol- Líquido - Frasco c/ 20 ml	Frasco	143	50	193	AF DO BRASIL/ EUGENOL 20ML	R\$ 10,50	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
65 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Filme Odontológico Periapical - Sistema Ultra Speed- Sistema DF-58 - Alta qualidade menor exposição - Reduzir o risco de imagem borrada - Caixa c/150 películas	Caixa	88	10	98	CARE STREAM	R\$ 284,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
66 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Filme Odontológico Periapical Infantil - Filme Insight Infantil Periapical. - Cor Roxa. - Alta velocidade F. - Registro na Anvisa 80378750016. - Caixa c/ 100 películas	Caixa	4	5	9			FRACASSADO
67 COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06) c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fio de sutura agulhado não absorvível - Seda 3-0 - Caixa c/ 24 envelopes	Caixa	578	1500	2078	D CARE/FIO SUTURA SEDA 3.0	R\$ 27,40	T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.696.932/0001-74
68 COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fio de sutura agulhado não absorvível - Seda 3-0 - Caixa c/ 24 envelopes	Caixa	192	500	692	MEDIX	R\$ 30,60	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
69 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fio de sutura agulhado não absorvível - Seda 4-0 - Caixa c/ 24 envelopes	Caixa	158	300	458	MEDIX	R\$ 30,40	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
70 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fio de sutura agulhado não absorvível - Nylon 3-0 - Caixa c/ 24 envelopes	Caixa	158	300	458	MEDIX	R\$ 28,20	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
71 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fita para autoclave - Rolo unitário c/ 19 mm X 30m Muda de cor indicando o uso - esterilização	Unidade	110	200	310			FRACASSADO
72 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Fixador para Filmes Periapicais - Frasco com 475 ml Uso direto sem acréscimo de água	Unidade	440	24	464	ODONTO SUL	R\$ 10,08	A V A N T E M E D C O M É R C I O DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 37.730.372/0001-83
73 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Formocresol	Unidade	167	20	187	MAQUIRA/ FORMOCRESOL 10ml	R\$ 10,70	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
74 ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Gesso Comum - Tipo 2 Pacote 01 kg	Pacote	13	0	13			FRACASSADO

75 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Gesso Pedra - Tipo 3 Pacote 01 kg	Pacote	13	0	13				FRACASSADO
76 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Gesso Pedra - Tipo 4 Pacote 01 kg	Pacote	7	0	7				FRACASSADO
77 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Hidróxido de Cálcio P.A.	Unidade	66	50	116	BIO DINAMICA	R\$ 6,30		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
78 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio. Endurecível e rígida. * Radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. * Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo.	Unidade	77	80	157	IODONTO SUL	R\$ 23,60		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
79 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit descartável com campo operatório para cirurgia, gramatura mais grossa com protetor de mangueira, sugador e refletor.	Kit	374	500	874	BEST FABRIL	R\$ 27,10		A V A N T E M E D C O M É R C I O DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 37.730.372/0001-83
80 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Kit para acabamento de resina composta - 03 formatos: Taça, Chama de Vela, Disco - Caixa c/ 07 unidades	Caixa	110	20	130	D E N T S P L Y / ENHANCE C/7	R\$ 110,00		THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
81 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono - nº 15 C - Caixa c/ 100 unidades	Caixa	66	100	166	MEDIX	R\$ 26,00		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
82 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Lençol de Borracha Aromatizado - Cor Azul - Ensacado Individualmente - Caixa c/ 26 unidades	Caixa	330	0	330	MK LIFE	R\$ 21,90		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
83 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Máscara de Proteção (Descartável) Facial - Tripla Filtragem - Resistente à Fluidos - Clip Nasal - Elástico para as Aurículas (base elástica) - Design Anatómico para Adaptação Facial - Registro ANVISA/MS Caixa com 50 unidades	Caixa	770	1.500	2270	SSPLUS	R\$ 5,50		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
84 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Material Auxiliar na Instrumentação de Canais - ENDO PTC - à base de peróxido de ureia, polissorbato 80, polietilenoglicol. - Caixa c/ 01 frasco c/ 25g	Caixa	11	0	11	BIO DINAMICA	R\$ 27,90		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
85 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Microaplicador - tipo BRUSH - Fino, com dobra em dois pontos e micro cerdas de nylon. - Embalagem c/ 100 unidades	Embalagem	198	100	298	MICRODONT	R\$ 9,60		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
86 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Microaplicador - tipo BRUSH - Regular, com dobra em dois pontos e micro cerdas de nylon. - Embalagem c/ 100 unidades	Embalagem	242	150	392	MICRODONT	R\$ 9,60		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
87 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Óxido de Zinco - Frasco/pó - Pote c/ 50 g	Pote	143	50	193	A F DO BRASIL / ÓXIDO DE ZINCO 50 GR	R\$ 6,00		THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
88 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Papel Carbono - Papel carbono dupla face - azul/vermelho - Livreto c/ 12 folhas	Unidade	88	100	188	AF	R\$ 5,27		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
89 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Paramonoclorofenol Canforado - Frasco c/ 20 ml	Frasco	132	30	162	M A Q U I R A / PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO 20 ML	R\$ 8,20		THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
90 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Pasta Profilática com Abrasivo - Sabor tutti-frutti - Apresentar flúor em sua composição - Bisnaga de 90 g - Uso profissional - Registro na ANVISA	Unidade	330	100	430	SSWHITE	R\$ 4,70		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
91 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Ponta de Papel Absorvente ISO Sortida nº 15-40, c/ 28 mm - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	154	0	154	META	R\$ 25,50		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
92 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Ponta de Papel Absorvente ISO Sortida nº 45-80, c/ 28 mm - Caixa c/ 120 unidades	Caixa	110	0	110	META	R\$ 25,50		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
93 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g. Composição: UDMA ; BisEMA ; TEGDMA. * Preenchimento: 2 mm. * Consistência: Composta. * Compósito nano híbrido universal. * Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. Resistência à compressão: A alta resistência à compressão. * Não aderência. * Radiopacidade: O alto nível de estrôncio que facilita sua visualização nos raios-x. Alta carga: Contendo micropartículas de vidro de estrôncio e alta carga, pode fornecer excelente durabilidade no desgaste para os seus pacientes. * Equilíbrio ideal de elementos ópticos como fluorescência e translucidez para produzir um efeito imperceptível com relação à dentição natural sem utilizar técnicas complexas de multi camadas * Menor retração: A pouca retração minimiza sensibilidade pós-operatória e microinfiltrações; o selamento efetivo contra as microinfiltrações diminui a probabilidade de desenvolver cáries secundárias. Apresenta uma baixa retração à polimerização por utilizar cadeias longas de resina com poucas ligações monômeras. * Polímero antiálgico: Esteres Metacrílicos. Seringa Cor: A2;	Seringa	66	20	86	SDI LUNA 2	R\$ 117,65		E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42

94 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g. Composição: UDMA ; BisEMA ; TEGDMA. * Preenchimento: 2 mm. * Consistência: Composta. * Compósito nano híbrido universal. * Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. * Resistência à compressão: A alta resistência à compressão. * Não aderência. Radiopacidade: O alto nível de estrôncio que facilita sua visualização nos raio-x. * Alta carga: Contendo micropartículas de vidro de estrôncio e alta carga, pode fornecer excelente durabilidade no desgaste para os seus pacientes. * Equilíbrio ideal de elementos ópticos como fluorescência e translucidez para produzir um efeito imperceptível com relação à dentição natural sem utilizar técnicas complexas de multicamadas * Menor retração: A pouca retração minimiza sensibilidade pós-operatória e microinfiltrações; o selamento efetivo contra as microinfiltrações diminui a probabilidade de desenvolver cáries secundárias. Apresenta uma baixa retração à polimerização por utilizar cadeias longas de resina com poucas ligações monômeras. * Polímero antialérgico: Ésteres Metacrílicos. Seringa Cor: A3	Seringa	66	20	86	SDI LUNA 2	R\$ 117,65	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
95 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g. Composição: UDMA; BisEMA; TEGDMA. * Preenchimento: 2 mm. * Consistência: Composta. * Compósito nano híbrido universal. * Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior. * Resistência à compressão: A alta resistência à compressão. * Não aderência. * Radiopacidade: O alto nível de estrôncio que facilita sua visualização nos raio-x. Alta carga: Contendo micropartículas de vidro de estrôncio e alta carga, pode fornecer excelente durabilidade no desgaste para os seus pacientes. * Equilíbrio ideal de elementos ópticos como fluorescência e translucidez para produzir um efeito imperceptível com relação à dentição natural sem utilizar técnicas complexas de multicamadas Menor retração: A pouca retração minimiza sensibilidade pós-operatória e microinfiltrações; o selamento efetivo contra as microinfiltrações diminui a probabilidade de desenvolver cáries secundárias. Apresenta uma baixa retração à polimerização por utilizar cadeias longas de resina com poucas ligações monômeras. * Polímero antialérgico: Ésteres Metacrílicos. Seringa Cor: A3,5	Seringa	66	20	86	SDI LUNA 2	R\$ 117,65	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
96 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Resina para Dentes posteriores - Excelente acomodação do material na cavidade: mais fácil de obter anatomia oclusal. - Ótima resistência ao desgaste. - Baixa contração de polimerização. - Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II.- Registro na Anvisa. - Seringa c/ 4 gr COR: A3	Unidade	44	20	64	FGM OPALLIS	R\$ 38,49	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
97 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Revelador para Filmes Periapicais – Frasco com 475 ml. - Uso direto sem acréscimo de água	Frasco	154	24	178			FRACASSADO
98 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Selante fotopolimerizável para fôssula e fissuras, libera ions fluoreto, opaco e bactericida, seringa c/ 1,2 ml.	Unidade	26	10	36			FRACASSADO
99 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Solução Bactericida p/ Irrigação de Canais Radiculares HIPOCLORITO DE SÓDIO a 2,5%, frasco com 01 litro.	Unidade	132	50	182	ASFER	R\$ 10,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
100 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Solução Hemostática a base de cloreto de alumínio – frasco com 10 ml.	Unidade	11	20	31	BIO DINAMICA	R\$ 16,65	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
101 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Solvente de Guta Percha Eucaliptol - Caixa com 01 Frasco com 10 ml.	Unidade	37	0	37	AF	R\$ 7,00	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
102 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Spray lubrificante Frasco com 250 ml. - Fabricado c/ óleo mineral atóxico de baixa viscosidade -sem CFC (cloro flúor carbono)	Unidade	55	50	105	IODONTOSUL/ DENTAL OIL C/200ML	R\$ 27,40	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
103 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Spray para Teste de Vitalidade à Base de Água, Odor Mentolado, Frasco com 200 ml.	Unidade	11	10	21	I O D O N T O S U L / ICE TEST	R\$ 30,90	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
104 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Sugador Cirúrgico Descartável com Embalagem Esterilizada Individualmente à Óxido de Etileno - Embalagem c/ 40 unidades	Embalagem	92	200	292	2I/SUGADOR C/40 CIRURGICO ESTERIL C/40	R\$ 42,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
105 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Sugador de saliva descartável em PVC atóxico não reciclado, com pontas fundidas ao tubo fio interno galvanizado. - Cor: azul- Tamanho: 13 cm - Pacote c/40 unidades	Pacote	440	1.000	1440	A L L P R I M E / SUGADOR DESCARTAVEL C/40	R\$ 6,80	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
106 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Tira de Lixa Abrasiva em poliéster – 4 mm - Acabamento em restauração de resina composta - Embalagem c/ 150 unidades.	Embalagem	66	50	116	P R E V E N / TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4X170 C/150	R\$ 11,00	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
107 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Tira de Lixa de Aço – 4 mm - Composição Aço inoxidável e óxido de alumínio - Embalagem c/ 12 unidades.	Embalagem	154	50	204	DIAMANTEC BIO DINAMICA	R\$ 5,40	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42

108 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Tira de Lixa de Aço – 6 mm - Composição Aço inoxidável e óxido de alumínio - Embalagem c/ 12 unidades.	Embalagem	154	50	204	DIAMANTEC BIO DINAMICA	R\$ 7,10	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
109 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Tira Matriz de poliéster 120 x 10 x 0,5 mm - Embalagem c/ 50 unidades.	Embalagem	154	50	204	K DENT QUIMIDROL	R\$ 1,40	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
110 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Tricresol Formalina - Frasco c/ 20 ml.	Frasco	79	20	99			FRACASSADO
111 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Verniz Fluoretado 5 % de Fluoreto de Sódio - Embalagem cx 10 ml de Fluoreto + 10 ml de solvente	Unidade	79	20	99	SS FLUOR NIZ WHITE/	R\$ 16,20	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.541.407/0001-02
112 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Verniz Forrador de Cavidades	Embalagem	44	0	44	AF	R\$ 8,90	E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.331.560/0001-42
113 ITEM EXCLUSIVO (ART 48, I LC Nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Frasco descartável para Biópsia	Unidade	12	0	12			FRACASSADO

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde



**Frederico Paes**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA GERAL**

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com  
Solicitação a Ouvidoria  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)